



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº 023/2021

Processo nº 8023/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO UTI, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ESTADUAL SS – 55, DE 23-04-2020 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 2020.30.15755, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO E GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PEDREGULHO-SP E SOCIEDE COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

Contrato nº **010/2021**

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e **SOCIEDE COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.987.662/0001-89, com Inscrição Estadual sob nº 797.363.299.119, com sede na Rua: Aureliano Garcia De Oliveira, nº 276, Sala 07, Bairro: Nova Ribeirânia, na cidade de Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.096-750, Fone: (16) 3618-3194, (16) 99336-3926, E-mail: adm@gruposociete.com.br, andre.betini@gruposociete.com.br, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. André Renato Betini, denominado CONTRATADA, tendo em vista o preço homologado e registrado da licitação por PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, e demais normas legais pertinentes mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente contrato é a aquisição de Ambulância tipo UTI, de acordo com a Resolução Estadual SS – 55, de 23-04-2020 – Emenda Parlamentar nº 2020.30.15755, firmada entre o Município de Pedregulho e Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, que entre si celebram a Municipalidade de Pedregulho-sp, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Edital, objeto do Pregão Presencial nº 023/2021, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo aos itens: 01, sendo:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ITEM 01 – CÓDIGO: 055.0103 – **DESCRIÇÃO:** AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, ZERO QUILOMETRO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Do VEÍCULO:- Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, com altura de teto de no mínimo 1,70 m, zero km, ano/modelo 2020 ou superior, adaptado para ambulância, com capacidade volumétrica não inferior a 8 (oito) metros cúbicos, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Motorização mínima: Motor Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; Combustível Diesel; Potência de pelo menos 100 cv; Torque mínimo de 24 kgfm³; Cilindrada mínima = 2.000 cm³; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica. Freios e Suspensão: Conforme linha de produção. Transmissão: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES – SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM (CAMBIO/MOTOR).

Das ADAPTAÇÕES: -

- Teto Inteiro moldado em fibra de vidro em coat-gel na cor branca;
- Isolamento termo acústico em todo o veículo;
- Laterais em Fibra de vidro na cor branca (lavável);
- Piso em compensado naval revestido em vinil de PVC antiderrapante emborrachado (lavável);
- Janela deslizante de comunicação entre a cabine e o salão de atendimento;
- Pega mão no teto do veículo em perfil tubular revestido em PVC;
- Descanso para as rodas da maca em aço-inox fixado no piso;
- Poltrona estofada com cinto de segurança abdominal para o médico assistente instalada na cabeceira da maca;
- Iluminação de dupla intensidade com 03 (três) luminárias de leds redondas;
- 02 (duas) Tomadas elétricas de 12 Vcc;
- Sinalizador acústico-visual leds (tipo barra) na cor vermelha montando em alumínio;
- Sirene eletrônica constituída de amplificador analógico para controle de sirene chaves rotativas, de 100 Watts de potência com 03 (três) sons diferenciados;
- Sirene indicadora de ré com botão liga/desliga;
- Armário para acondicionamento de cilindro de oxigênio confeccionado em compensado naval 15 mm e revestido em fórmica texturizada na cor branca;
- Banco baú para 02 (dois) passageiros com cintos de segurança abdominais retráteis com assento e encosto individuais sem quinas vivas, confeccionado em compensado naval e revestido em fórmica texturizada;
- Válvula com manômetro fixado com suporte metálico e cinta do tipo catraca, interligado à régua tripla;
- Régua tripla com fluxômetro, umidificador de 250 ml, aspirador tipo venturi, máscara nebulizadora (01 unidade);
- Luz de embarque com foco ajustável para a porta traseira;
- Exaustor de ventilação forçada;
- Painel de comando padrão com botoeira de 02 (dois) estágios e luzes de indicação;
- Quadro de alimentação com disjuntores eletrônicos e chaves térmicas;
- Circuito elétrico de reles, chaves, térmicas e fontes;
- Suporte para Soro plasma deslizante;
- Janela deslizante na porta lateral com vidros 03 (três) faixas;
- Vidros traseiros fixos;
- Acabamento das portas em courvin automotivo;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

- Isolamento de todas as frestas e juntas;
- Barramento de proteção com chapa de alumínio no mobiliário;
- Adesivação "AMBULÂNCIA" aplicada invertida no caput e cruzeiros da vida nas laterais e na traseira;
- Todo mobiliário sem quinas vivas e com bordas arredondadas;
- Alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN;
- Cores dos acabamentos internos de couro e fórmica azul;
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES – SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM (CAMBIO/MOTOR)*. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: UND. MARCA REGISTRADA: RENAULT MASTER L1H1 2.3 DIESEL 2020/2021 0KM. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 169.900,00 - QUANTIDADE ESTIMADA: 01 – PERÍODO: ATÉ 31/12/2021.**

DA EXECUÇÃO

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado de uma única vez.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Terceira: **O objeto da presente licitação será recebido em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da requisição, conforme Edital.**

Quarta: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: O objeto será considerado recebido, desde que aferido pela fiscalização do Departamento de Compras, constatando-se que a quantidade, tipo e a qualidade do produto fornecido esteja de acordo com o solicitado.

DO PREÇO

Quinta: **O preço, para a presente contratação, é no valor global de R\$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais).**

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

DO PRAZO



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Sexta: O presente contrato vigorará até **31 de dezembro de 2021**.

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

DAS GARANTIAS

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo:

Ficha 368

02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2182 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE DECORRENTES DE EMENDAS

1191 – ATENÇÃO BÁSICA - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

44905200 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 083010005 EMENDA PARL. AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA RESOL.SS55 23/04/2020

R\$ 150.000,00

Ficha 369 (contrapartida)

02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2182 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE DECORRENTES DE EMENDAS

1191 – ATENÇÃO BÁSICA - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

44905200 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 013010001 - CONTRAPARTIDA - AQUIS. AMBULÂNCIA RESOL.SS55 23/04/2020

R\$ 30.000,00.

Nona: A Contratada se obriga a prestar garantia dos produtos fornecidos a contar da data da entrega com aceite/atesto pelo Município.

Décima: O prazo de garantia do veículo, contado a partir da data de sua entrega com aceite / atesto pelo Município, será de no mínimo 12 (doze) meses sem limite de quilometragem para câmbio e motor.

Décima Primeira: Os objetos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Pedregulho, na Rua Cel. André Vilela, 96, no centro da cidade de Pedregulho - SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas.

DA RESCISÃO

Décima Segunda: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até cinco anos.

Décima Terceira: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

Décima Quarta: Aplica-se ao presente instrumento as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a contratada declara conhecer integralmente.

Décima Quinta: No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Décima Sexta: No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

DA LICITAÇÃO

Décima Sétima: Este contrato fica vinculado ao Edital nº 023/2021, na modalidade licitatória Pregão Eletrônico, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

DA LEGISLAÇÃO

Décima Oitava: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Lei Municipal n.º 1.810 de 20 de abril de 2007 e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima Nona: As partes elegem o Foro da Comarca de Pedregulho, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Pedregulho, 05 de abril de 2021.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO
DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho - SP**

CONTRATADO: **SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA.**

CONTRATO Nº: **010/2021**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO UTI, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ESTADUAL SS – 55, DE 23-04-2020 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 2020.30.15755, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO E GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 05, de abril de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: André Renato Betini.

Cargo: Sócia Administrador.

CPF: 164.052.668-96 RG: 19.542.668-X SSP SP

Data de Nascimento: 29/03/1970.

Endereço residencial completo: Rua Ernesto Candido N° 112, Condomínio Bella Citta, Bairro: São José, Cidade: Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.098-510.

E-mail institucional: adm@gruposociete.com.br,.

E-mail pessoal: andre.betini@gruposociete.com.br.

Telefone(s): (16) 3618-3194, (16) 99336-3926.

Assinatura: _____

Advogado: